



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E PROTEÇÃO À MULHER

**PORTARIA Nº 032, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher – SEMTAS-PM, cujo objeto é a contratação temporária de profissionais."*

**O SECRETÁRIO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, o disposto no parágrafo único do Art. 10 da Lei Municipal n. 2.392, de 29 de junho de 2018, que estabelece que a comissão que coordenará o processo seletivo deve ser composta por no mínimo dois terços de servidores efetivos não comissionados;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Especial Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado SEMTAS-PM nº 01/2022, composta pelos seguintes membros:

Anne Kássia Oliveira Almeida Valadão Efetiva Comissionada – Nível Superior	Presidente	Mat. 494977
Janelma Santana Martins Victor – Efetiva Nível Superior	Membra	Mat. 496091
Tiago Gomes Vasconcelos – Efetivo Nível Médio	Membro	Mat. 494759
Luana Cunha Azevedo Souza – Efetiva Nível Fundamental	Membra	Mat. 496546

**Parágrafo Único** - A função de membro da comissão nomeada nos termos do *caput* deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município.

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão Especial Organizadora e Avaliadora:

I - receber toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo Edital;

II – avaliar as respostas da Entrevista Estruturada, de acordo com a tabela constante no **subitem 6.2.** deste Edital.

III - cumprir as regras e o cronograma disposto no Edital;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E PROTEÇÃO À MULHER

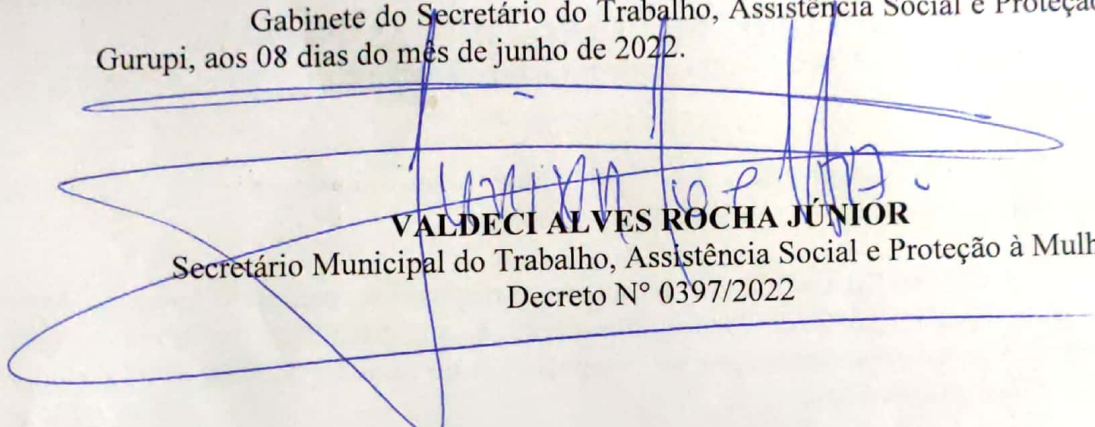
IV - praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos;

V - responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao Processo de Seleção, enquanto vigente a Comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher de Gurupi, aos 08 dias do mês de junho de 2022.



**VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR**

Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher  
Decreto N° 0397/2022